

PROGRAMAS DE AUTODIREÇÃO



SUPORTE



EMPODERAMENTO



ESCOLHA

Perguntas Frequentes para o Programa Direcionado ao Participante

- 1. P: Se eu quiser direcionar meus serviços DDS com o Programa Direcionado ao Participante, como eu começaria?**

R: Para se inscrever no Programa Direcionado ao Participante (PDP), você deve entrar em contato com seu Coordenador de Serviços DDS. Uma pessoa pode ser considerada para os serviços adultos DDS, ter uma necessidade avaliada e ser priorizada para os serviços DDS com uma alocação. Você deve estar disposto a trabalhar com um Coordenador de Serviços DDS/Corretor de Suporte conforme necessário para aprender sobre os aspectos da Agência com Escolha.

- 2. P: Com qual idade alguém pode se inscrever no Programa Direcionado ao Participante?**

R: Normalmente, os serviços DDS adultos começam aos 22 anos, quando terminam os serviços escolares. Os indivíduos elegíveis para ASD (Serviços de Autismo sem Deficiência Intelectual) podem receber os serviços quando fizerem 18 anos e saírem da escola. Indivíduos inscritos no programa DESE podem escolher direcionar seus serviços pelo PDP. Outras situações serão discutidas com seu Coordenador de Serviços ou Escritório Regional.

- 3. P: O que é um Corretor de Suporte?**

R: Um Corretor de Suporte é normalmente um Coordenador de Serviços DDS que ajuda você a definir sua visão e necessidades. Eles ajudarão a criar um orçamento e desenvolver uma rede de serviços e suportes. O Corretor de Suporte DDS ajuda em muitos aspectos de seu Programa Direcionado ao Participante.

- 4. P: Qual é o Serviço de Gestão Financeira e como eu o usarei no Programa Direcionado ao Participante?**

R: O DDS tem um contrato com um Serviço de Gestão Financeira chamado [Parcerias Públicas LLC \(PPL\)](#). O PPL fornece contabilidade fiscal ao garantir que os pagamentos sejam consistentes com o que o DDS autorizou e segue os requisitos estaduais e federais. Eles emitem folhas de pagamentos e/ou fazem pagamentos a cada duas semanas, realizam CORI e verificação de antecedentes nacionais, processam as inscrições dos funcionários, retêm impostos apropriados a nível estadual e federal, emitem declarações W-2 e 1099, fornecem relatórios do status de folha de pagamento durante o ano e organizam a compensação trabalhista dos funcionários.

- 5. P: Meus funcionários têm impostos retidos em suas folhas de pagamento?**

R: Sim, os impostos são retidos para os funcionários, e incluem: A Previdência Social, Medicaid (FICA) e os impostos de renda estaduais e federais são retidos do salário de cada funcionário. O PPL prepara e envia uma Declaração Salarial W-2 por correio a cada funcionário no mês de janeiro.

6. P: Com eu encontro os funcionários para trabalhar?

R: Muitas pessoas são criativas e encontram funcionários em sua rede diária. Pode ser alguém que conhecem do sistema escolar, vizinho, amigo da família ou uma pessoa encontrada através de anúncios ou em sites on-line, como RewardingWork.org, Care.com, Indeed.com e outros. Fazer boca-a-boca e estar aberto a compartilhar o emprego postado também são muito úteis.

7. P: Posso contratar um membro da família para ser um funcionário?

R: Os participantes não podem contratar seus cônjuges ou tutores legais para quaisquer serviços. Outros membros da família podem ser contratados como funcionários e pagos por fornecer certos serviços apenas se atenderem a alguns requisitos. Você deve falar com seu Corretor de Suporte DDS para orientações específicas sobre contratação de outros membros da família.

8. P: O que os funcionários preenchem para serem contratados?

R: Eles devem preencher uma inscrição de emprego que inclui um CORI e solicitação nacional de antecedentes. Eles devem ser preenchidos e aprovados antes de poderem trabalhar.

9. P: O meu funcionário pode trabalhar antes de fazer sua verificação CORI?

R: Os funcionários não podem trabalhar antes da aprovação do CORI, e o PPL não emitirá pagamentos por tempo emitidos antes da aprovação do CORI. Esta regra existe para proteger você e sua família de contratar alguém que pode não atender aos padrões estaduais de fornecimento de serviços disponíveis neste programa. A Verificação Nacional de Antecedentes também é exigida; é uma revisão federal de impressões digitais.

10. P: E se o meu funcionário não aparecer para trabalhar um dia?

R: É importante desenvolver um plano de backup como parte do Programa Direcionado ao Participante, para quando o funcionário estiver indisponível. Contratar vários funcionários é uma consideração.

11. P: Como meu orçamento é determinado?

R: Cada orçamento é baseado nas necessidades únicas do indivíduo, os suportes necessários e a frequência destes serviços. O Diretor da Área DDS determina o valor geral do orçamento baseado nas informações de avaliações e recursos disponíveis. Um orçamento aprovado pelo DDS é necessário para inscrição no Programa Direcionado ao Participante.

12. P: Como um participante poderá acompanhar seu orçamento?

R: Os participantes terão acesso para visualizar seu orçamento on-line em tempo real pelo [Portal da internet PPL](#). Os participantes também podem revisar e discutir seus orçamentos com seu Corretor de Suporte DDS.

13. P: Se houver fundos restantes ao final do ano fiscal, o que acontece?

R: O orçamento é desenvolvido para um ano fiscal (1 de julho a 30 de junho), para fornecer os serviços e suportes que uma pessoa precisa. Os fundos não utilizados não podem ser levados para o próximo ano fiscal ou fornecidos diretamente ao indivíduo.

14. P: Um participante pode adquirir “Produtos e Serviços”, por exemplo, afiliações ou atividades, aulas, etc.?

R: Sim, Produtos e Serviços podem ser adquiridos, mas devem ser discutidos antecipadamente com seu Corretor de Suporte DDS. Uma solicitação para pagamento ou reembolso só será paga com uma fatura PPL preenchida e/ou recibo. Esta opção deve seguir as orientações e procedimentos do DDS que delineia as categorias de despesas permitidas e não permitidas, requisitos e procedimentos de aprovação prévia, e outros requisitos de relatórios e monitoramento.

15. P: Existem outras opções direcionadas além do Programa Direcionado ao Participante?

R: Sim, o modelo de Agência com Escolha oferece a mesma capacidade de individualizar suportes e atividades, mas com a assistência de um provedor de Agência qualificado com conhecimento sobre autodeterminação. Outra opção é ter uma combinação de serviços tradicionais e o Programa Direcionado ao Participante.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE
MASSACHUSETTS**